

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

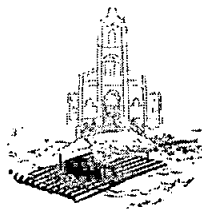
ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES 4 e 5.

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 18 de outubro de 2021, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Balsas/MA, prédio sede da Câmara Municipal localizado à Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, nesta cidade de Balsas/MA, reuniu-se em Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 189/2021, instituindo os seguintes servidores servidores: MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ERISMAR DA SILVA RODRIGUES, FRANCISCA SILVA DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA DOURADO DA SILVA, membros, presidida pelo primeiro, com o propósito de realizar a Terceira Sessão Pública, referente à Tomada de Preços nº 02/2021, Procedimento Administrativo nº 57/2021, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUÍTO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER A VENDA DE SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, CONFORME O BRIEFING E A MINUTA DO CONTRATO, CONSTANTES RESPECTIVAMENTE DOS ANEXOS I E IV DO EDITAL.**

Na presente data, foi dado a continuidade ao ato de análise e julgamento da Tomada de Preços supracitada, sendo realizada de forma conjunta a Terceira e Quarta Sessões, com objetivo de simplificar o procedimento, com a realização dos seguintes atos:

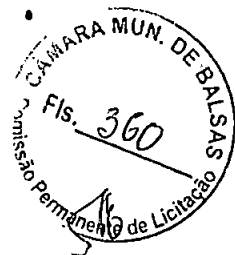
Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL convocará as licitantes, na forma do item 21 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- f) efetuar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;
- g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas;
- h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;
- i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22.

19.4.1 Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem

19.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes da Planilha que constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da Minuta de Contrato (Anexo IX) corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de Preços, nas declarações a que se referem, respectivamente, as alíneas 'a1' e 'a2' do subitem 13.3 deste Edital.

Em seguida foi aberto o Invólucros nº 4, verificando-se a regularidade da proposta de preço, e após a negociação com o licitante foi definido os seguintes descontos:

- a) 57% (cinquenta e sete por cento), de desconto a ser concedido á licitada, sobre custos internos, baseado na Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão SINAPRO/FENAPRO;
- b) 77% (setenta e sete por cento) de desconto relativo aos honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores referente à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários concedido pelos veículos de divulgação;
- c). 2% (dois por cento) relativo aos honorários a serem cobrados, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisa e pré-testes e pós-teste sobre a criação de campanhas, peças e materiais publicitários e a elaboração de marcas;
- d) 4% (quatro por cento) relativo ao repasse em favor do cliente do DESCONTO PADRÃO, concedidos pelos Veículos de Comunicação, conforme Normas Padrão;
- e) 4% (quatro por cento), referente ao percentual máximo relativo aos honorários de agenciamento sobre custos de serviços especiais de promoção e patrocínio, programação visual e outros serviços necessários às atividades de comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Verificadas as pontuações atribuídas à proposta, os critérios definidos no Edital, bem como as justificativas e julgamento da Subcomissão Técnica, a licitante participante foi classificada como segue:

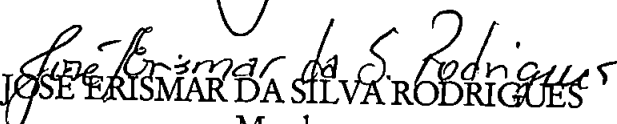
Proposta de Campanha intitulada como: **“CÂMARA QUE FAZ GESTÃO PARTICIPATIVA”**, da Agência **H M DO NASCIMENTO EIRELI**, tendo obtido **95,83 PONTOS**. Provocada, a representante da licitante abdicou do prazo para interposição de recurso, assim, a classificação resultante do julgamento da Proposta Técnica foi proclamada. Ato contínuo, nos termos do subitem 19.2.6.1.1 do Edital, diante da ausência de recurso referente ao julgamento das propostas técnicas, a CPL procedeu a abertura do envelope nº 04 (Proposta de Preços) da Agência **H M DO NASCIMENTO EIRELE**, tendo sido adotado os seguintes procedimentos:

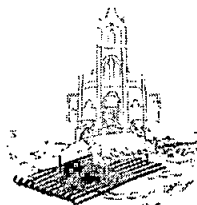
- a) o conteúdo do envelope foi lido pela Presidente da CPL, sendo as folhas rubricadas pelos membros da CPL e demais presentes;
- b) foi analisada a conformidade da proposta de preço, que cumpriu todas as exigências do Edital;
- c) com vistas à obtenção de notas de preços, foi realizada a valoração da Proposta de Preços e após negociação com a licitante, cuja somatória atingiu **11 PONTOS**.

Dessa forma, após a composição dos pontos da melhor técnica e do menor preço, foi verificado que a licitante **H M DO NASCIMENTO EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.278.786/0001-37**, obteve a Nota Final de **106,83 PONTOS**, tendo se classificado à fase final do certame. Provocada, a representante da licitante abdicou do prazo para interposição de recurso aos julgamentos proferidos. Sendo assim, A presidente da CPL evocou o subitem 16.1 do Edital e imediatamente anunciou a abertura da etapa de habilitação para a licitante classificada. Ato contínuo, a presidente da CPL solicitou da classificada o envelope nº 5, contendo seus documentos de habilitação, que foram examinados à conformidade das exigências do Edital, decidindo pela habilitação da licitante **H M DO NASCIMENTO EIRELE**, sagrando-se vencedora da presente licitação. Indagada se desejava consignar algo em ata, a representante da licitante declarou que não. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que achada conforme, vai assinada pela presidente, pelos membros da CPL e pela licitante.


MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA
Presidente da CPL

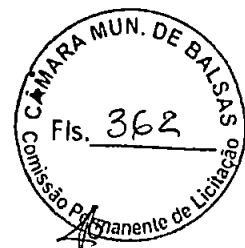

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,
Membro


JOSE ERISMAR DA SILVA RODRIGUES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA

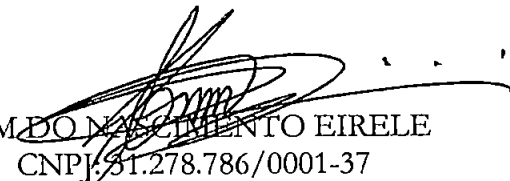
• um legislativo para todos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Francisca Silva dos Santos
FRANCISCA SILVA DOS SANTOS
Membro

Maria de Fatima Dourado da Silva
MARIA DE FATIMA DOURADO DA SILVA
Membro


H M DO NASCIMENTO EIRELE
CNPJ 31.278.786/0001-37
Licitante